



=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2013.

Art. 2º - As transferências serão dos seguintes Elementos Orçamentários: **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** rubrica contábil 44905200 – Ficha 001, no valor de **RS 15.000,00** (quinze mil reais); **OBRAS E INSTALAÇÕES** rubrica contábil 44905100 – Ficha 002, no valor de **RS 60.000,00** (sessentas mil reais); **OUTROS ENCARGOS PATRONAIS** rubrica contábil 31901309 – Ficha 006, no valor de **RS 15.000,00** (quinze mil reais); **DIÁRIA - CIVIL** rubrica contábil 33901400 – Ficha 008, no valor de **RS 30.000,00** (trinta mil reais); **PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO** rubrica contábil 33903300 – Ficha 010, no valor de **RS 5.000,00** (cinco mil reais); **OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA** rubrica contábil 33903900 – Ficha 012, no valor de **RS 77.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais); **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** rubrica contábil 33909300 – Ficha 014, no valor de **RS 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais); **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** rubrica contábil 46909300 – Ficha 015, no valor de **RS 20.000,00** (vinte mil reais); perfazendo um total de **RS 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), para os seguintes Elementos Orçamentários: **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL** rubrica contábil 31901100 – Ficha 004, no valor de **RS 130.000,00** (cento e trinta mil reais); e, **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO** rubrica contábil 33904600 – Ficha 013, no valor de **RS 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), perfazendo um total de **RS 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 (doze) de agosto de 2013 (dois mil e treze), revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE.


Carlos Humberto Fernandes Fratani
Presidente